



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Exclui o inciso VII do § 2º do Art. 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Vereador **VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica excluído o inciso VII do § 2º do Art. 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 12 de junho de 2019, 64º da emancipação político-administrativa do município.


VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa,
afixado no quadro de editais da
Câmara Municipal e publicado no
Diário Oficial do Município.


Luiz Cláudio da Silva
Diretor Legislativo